



DEPARTAMENTO DE CRÉDITO - CLIENTELA PARTICULAR

Assunto: Comunicação relativa à Contribuição de Garantia

Exmo./Exma. Sr./Sra. Mario Rossi,

Em relação ao seu pedido de financiamento, informamos que, após as verificações instrutórias efetuadas, o seu perfil foi classificado, com base nos parâmetros internos de avaliação do mérito de crédito, como pertencente a uma faixa de risco elevado.

- Nos termos da legislação em vigor, e em particular:
- Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho (regime jurídico do crédito aos consumidores);
- Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR - Capital Requirements Regulation);
- Instruções do Banco de Portugal em matéria de transparência bancária e gestão de risco;

A concessão do financiamento aprovado fica subordinada ao pagamento de uma **Contribuição de Garantia única no valor de € 190,00** (cento e noventa euros). Esta contribuição destina-se a garantir a correta execução e gestão da relação de crédito.

Especifica-se que qualquer operação financeira, incluindo o pagamento da referida Contribuição de Garantia, deverá ser realizada exclusivamente através do nosso intermediário autorizado **Cubic Finance Lda.**

Com os melhores cumprimentos, Departamento de Crédito - Clientela Partic